



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 322, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**

Concede o Título de Cidadão Montenegrino Honorário ao Sr. Luís Sérgio Barcelos.

**O VEREADOR TALIS ROMEU POHREN FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos do artigo 15, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e eu promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1.º É concedido o título de Cidadão Montenegrino Honorário ao Senhor Luís Sérgio Barcelos em reconhecimento à sua destacada trajetória profissional, comunitária e ao seu comprometimento com o desenvolvimento de Montenegro.

Parágrafo único. A outorga do título realizar-se-á em Sessão Solene agendada e programada entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 2.º O Anexo I, contendo o currículo do homenageado, faz parte do presente Decreto Legislativo.

Art. 3.º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 29 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

Ver. TALIS FERREIRA,  
Presidente.

ANDRÉ LUÍS SUSIN,  
Secretário Geral.

Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora Josi Paz.

*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**  
**"Montenegro Cidade das Artes**  
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

## **ANEXO I**

### **Biografia – Luís Sérgio Barcelos**

Luís Sérgio Barcelos nasceu em 22 de agosto de 1951, na cidade de Nova Petrópolis, Rio Grande do Sul. Residente em Montenegro há mais de quatro décadas, construiu uma sólida trajetória profissional e comunitária, marcada pela dedicação à engenharia civil, à gestão pública, ao associativismo e ao desenvolvimento urbano da região.

Graduou-se em Engenharia Civil pela Escola Politécnica da PUCRS, em 1975, e seguiu aprimorando seus conhecimentos com cursos de pós-graduação e especializações, entre eles: Elaboração e Análise de Projetos (Fundação de Recursos Humanos – 1978), Engenharia e Segurança do Trabalho (Unisinos – 1985) e o 1º Seminário de Estudos para Engenheiros Brasileiros, realizado no Laboratório Nacional de Engenharia Civil, em Lisboa, Portugal (1984).

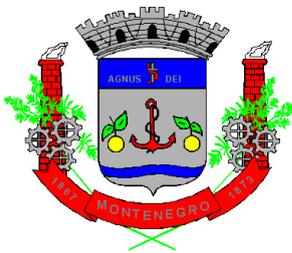
Sua carreira teve início em 1976, no Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER), como engenheiro fiscal na RS-155, na Região Ceileiro, participando da implantação do complexo viário Grande Santa Rosa — marco para o desenvolvimento regional.

Entre 1977 e 1982, atuou na Prefeitura Municipal de Montenegro, sendo o primeiro engenheiro a assumir como Secretário Municipal de Obras e Viação e, posteriormente, como engenheiro do Projeto CURA – Transformação Urbana de Montenegro, contribuindo para a modernização da infraestrutura urbana, revisão do Plano Diretor e implantação de vias prioritárias que, até hoje, permanecem funcionais.

De 1982 a 1991, fundou a BRM Engenharia Ltda., empresa responsável por importantes empreendimentos imobiliários e urbanísticos em Montenegro e região, como edifícios residenciais e comerciais, loteamentos e condomínios. Em paralelo, em 1984, esteve entre os fundadores da AEMO (Associação de Arquitetos e Engenheiros de Montenegro) e da Inspeção do CREA-RS no município, representando a categoria como Conselheiro da Câmara de Engenharia Civil no triênio 2001–2004.

A partir da década de 1990, diversificou sua atuação: integrou a diretoria da Mecauto S/A, colaborou com o Conselho Técnico da FUNDARTE, foi

*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**  
**"Montenegro Cidade das Artes**  
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e Berço da Bergamota Montenegrina"



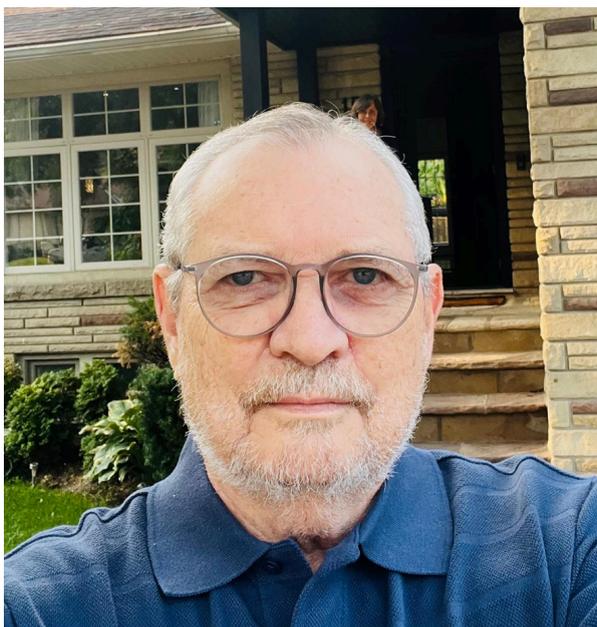
Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

perito legal na Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro e, em 2004, ingressou na CORSAN, onde permaneceu até 2018. Na Companhia Riograndense de Saneamento, participou de projetos estratégicos vinculados ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), alinhando ações técnicas e operacionais para a melhoria do saneamento no município.

Ao longo da vida, conciliou a carreira com contribuições expressivas à comunidade montenegrina. Participou de conselhos municipais, presidiu o Lions Clube de Montenegro e apoiou iniciativas culturais e educacionais. É autor do livro 50 Anos de Engenharia – Um somatório de Gaúcho Serrano e Coração Montenegriño (2025), obra autobiográfica que registra sua trajetória profissional e afetiva com a cidade.

Pai da odontóloga Paula Barcelos Galardo, da procuradora estadual Cristina Barcelos e da fisioterapeuta Silvia Barcelos, todas nascidas e atuantes em Montenegro, mantém um vínculo profundo com a comunidade, sendo reconhecido por sua contribuição técnica, cultural e humana.

Pelas relevantes ações em prol do município, o indicamos ao Título de Cidadão Montenegriño, somando a essa distinção outros reconhecimentos, como atestados de serviços meritórios e certificados concedidos por entidades profissionais de engenharia.



*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "*



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MONTENEGRO**

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050  
02.856.827/0001-27

**Manifesto do Documento**

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (A9F5F2CA) no site:  
<https://citta.click/r8SqeMuf>

DECRETO LEGISLATIVO		Autenticação
Protocolo -		 A9F5F2CA
Documento	Processo	
000322 / 2025	-	

**Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil**



**Identificação:** TALIS ROMEU POHREN FERREIRA  
**CPF:** 942\*\*\*.\*\*\*34  
**Assinado em:** 02/09/2025 15:16:00

Assinado Eletronicamente

**Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil**



**Identificação:** ANDRE LUIS SUSIN  
**CPF:** 003\*\*\*.\*\*\*62  
**Assinado em:** 02/09/2025 15:00:34

Assinado Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): 6452e31acf619be6fc6a886a5cb5ea542371f26f0505a81832f18202ed03201c

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.